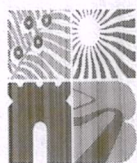


Saúde



BELEM

PREFEITURA

CAPITAL DA AMAZÔNIA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2015

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. MARIA RAIMUNA SOARES DE MOURA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador do RG Identidade nº 3277610, Órgão Expedidor: SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada LOCATÁRIA e a Sra. MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA, brasileira, portadora do RG nº 3.985.410 SSP/PA e CPF nº 097.103.962-34, residente e domiciliada nesta capital, denominada doravante como LOCADORA, firmam o presente DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 060/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Passagem Mucajá, nº 271, Bairro: Sacramento, Belém/PA, de propriedade da locadora, destinada ao funcionamento da sede da USF SACRAMENTA / SESMA, processo Gdoc 29449/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 13/11/2025 com término previsto para 13/11/2026.**

3.2 Fica resguardado à contratada o direito a aplicação do reajuste de preços, observadas as condicionantes do Parecer Jurídico nº 4.029/2025 e os termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 113.426/2025 de 30 de janeiro de 2025, sendo indispensável a apuração de valores pela contabilidade e a tentativa de negociação com o contratado.

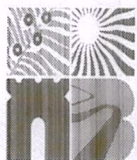
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo para pagamento permanecerá no valor de R\$ 3.187,72 (três mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 38.252,64 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária estão assegurados nas seguintes dotações:

Saúde



BELEM

PREFEITURA

CAPITAL DA AMAZÔNIA

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.

Atividade: 1169

Fonte: 1600.01.00.00

Sub Ação: 001

Tarefa: 003

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 11 de novembro de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

Maria Raimunda Soares de Moura
MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____

RG: _____

2- _____

RG: _____